



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 034/2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**,
Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado
de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0206 – DIRETORIA MUN DE SAUDE

Unidade Executora: 020600 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

Código Func. Programática: 10.301.0032.1009.0000 - Equip. Mat. Perm.

P/FM Saude

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Fonte 05 Transf. Conv. Federal

Vinc.

Valor R\$ 35.000,00

Art. 2º – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se pelo recebimento dos recursos do Governo Federal.

Art. 3º – A lei n.º 2.273 de 22 de novembro de 2017 (PPA) e a Lei n.º 2.413 de 19 de agosto de 2020 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Gerales,
29 de Setembro de 2021.


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 034/2021

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para aquisição de equipamentos destinados ao Fundo Municipais de Saúde, com saldos de recursos repassados pelo Governo Federal, através dos Processos 213637/2019 e 1170-05.

**Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês,
29 de Setembro de 2021.**

Carlos Eduando Carmoia Lourenço
Prefeito Municipal